

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. ABRANGÊNCIA	4
4. DEFINIÇÕES	4
5. PRINCÍPIOS	8
5.1. Servimos:	8
5.2. Nos Adaptamos	8
5.3 Vamos Mais Rápidos	8
5.4 Nos Comprometemos	8
5.5 Permanecemos Humildes	9
6. DIRETRIZES	9
6.1. Inclusão e Diversidade	9
6.2. Direitos Humanos	9
6.3. Relacionamento com clientes	10
6.4. Impacto social positivo	10
6.5. Engajamento com stakeholders	10
6.6. Responsabilidade Social Corporativa	10
6.7. Transparência e Prestação de Contas	11
6.8. Responsabilidade Ambiental	11
7. RESPONSABILIDADES	12
7.1. Área de Corporate Social Responsibility (CSR BR)	12
7.2. Gerenciamento de Riscos	12
8. DOCUMENTOS RELACIONADOS	13
9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	13
10. VIGÊNCIA	14
11. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	15

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o estabelecido na Resolução CMN nº 4.945, devidamente promulgada em 15 de setembro de 2021, as entidades sob a supervisão do Banco Central do Brasil (BACEN), devem implementar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

Neste sentido, o Grupo Shopee busca a prevenção e a mitigação de impactos negativos e a ampliação de impactos positivos ao meio ambiente e à sociedade.

2. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes relativas à Resolução nº 4.945/2021, do Conselho Monetário Nacional (CMN), em atendimento à exigência do próprio Banco Central do Brasil (BACEN), assim como das áreas envolvidas nesse processo.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica ao Grupo Shopee no Brasil, e a todas as empresas coligadas (conjuntamente consideradas simplesmente como “Companhia”), e deve ser seguida por todos os colaboradores, fornecedores, investidores, parceiros de negócios e terceiros.

4. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, os termos abaixo deverão ser assim considerados:

“**Banco Central do Brasil**” ou “**BACEN**” - refere-se ao órgão responsável por regular a constituição, o funcionamento e a supervisão das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar, bem como a interrupção da prestação de seus serviços;

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTES DOCUMENTOS TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

“Conselho Monetário Nacional” ou “CMN” - refere-se ao órgão do Sistema Financeiro Nacional e possui como responsabilidade a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do país;

“Colaborador(es)” - refere-se aos acionistas pessoas físicas, os administradores, e todos os funcionários da Companhia que possuam vínculo empregatício, estagiários, menores aprendizes, empregados efetivos, temporários e terceirizados que prestam serviço em nome da Companhia;

“Parceiro(s) de Negócio(s)” - refere-se a pessoa física ou jurídica com quem as Companhias mantêm relacionamento comercial ou não, remunerado ou não, de forma eventual ou permanente. Isso inclui, mas não se limita a prestadores de serviços, fornecedores de produtos, parceiros comerciais, agentes, consultores, advogados, despachantes, corretoras e seus representantes legais, diretores, colaboradores e prepostos.

“Diretoria Executiva” - refere-se ao órgão composto pelos membros eleitos pelos Sócios e/ou Acionistas da Companhia por meio de ato societário registrado na junta comercial correspondente e registrado perante o UNICAD (Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil);

“Comunidades” – referem-se àquelas com as quais a empresa interage e/ou convive devido ao seu portfólio de negócios ou aos quais projetos desenvolvidos com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população;

“Desenvolvimento Sustentável” - refere-se ao envolvimento da promoção do desenvolvimento que atenda às necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender às demandas das gerações futuras;

“Ética” - refere-se ao conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos e nações;

“Governança Corporativa” - refere-se ao sistema pelo qual as empresas e outras organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. A definição fornecida pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) na 5ª edição de suas diretrizes

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

destaca a importância desses relacionamentos e estruturas para garantir a gestão eficaz e transparente, promovendo a criação de valor e sustentabilidade da organização;

“Interesse comum” - refere-se ao interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;

“Investimento social privado” - refere-se à alocação voluntária de recursos próprios para ações e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público, não sendo obrigatória ou imposta por lei;

“Natureza ambiental”- refere-se à preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação;

“Natureza social” - refere-se ao respeito, à proteção e a promoção de direitos e garantias de interesse comum;

“Natureza climática” - refere-se à contribuição positiva da instituição:

- na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
- na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climático

“Partes interessadas” - refere-se aos clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição; a comunidade interna da instituição; os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da instituição; os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da instituição; as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição, segundo critérios definidos internamente. **“Relacionamento, Público de Interesse ou Stakeholder”** - são considerados como qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos;

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTA DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

“Responsabilidade Social” - refere-se a condução dos negócios e das atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com seus públicos de interesse, considerando suas expectativas, necessidades e contextos sociais, culturais, econômicos, políticos e ambientais;

“Responsabilidade Ambiental” - refere-se ao compromisso de indivíduos e organizações em adotar práticas que minimizem o impacto negativo no meio ambiente. Isso inclui o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de resíduos e poluição, e a proteção da biodiversidade, visando preservar o meio ambiente para as futuras gerações;

“Risco Ambiental” -refere-se a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;

“Risco Climático Físico” - refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

“Risco Climático de Transição” - refere-se a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

“Risco Social” - refere-se ao risco social como a possibilidade de ocorrências de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum;

“Voluntariado Corporativo” - refere-se a iniciativa de responsabilidade social das empresas, com o objetivo de incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação cidadã de seus profissionais e demais públicos de relacionamento em prol da sociedade.

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

5. PRINCÍPIOS

O Grupo Shopee acredita no poder transformador da tecnologia e tem como objetivo mudar o mundo para melhor, fornecendo uma plataforma que conecta compradores e vendedores em uma única comunidade. Dessa forma, todos os colaboradores e aqueles que possuem qualquer tipo de relação com o Grupo Shopee estão cientes dos princípios estabelecidos em nossa cultura, sendo:

5.1. Servimos:

- Acreditamos que o cliente tem sempre razão;
- Nosso objetivo é exceder as expectativas o cliente, entregando mais e melhor;

5.2. Nos Adaptamos

- Antecipamos mudanças e planejamos com antecedência;
- Aceitamos mudanças inesperadas e nos esforçamos para fazê-las acontecer.

5.3 Vamos Mais Rápidos

- Somos impulsionados de forma independente, não precisamos que ninguém nos empurre;
- Sempre temos um senso de urgência para realizar as coisas.

5.4 Nos Comprometemos

- Somos confiáveis e fazemos o que dizemos que faremos;
- Mantemos altos padrões e não tomamos atalhos, mesmo quando ninguém está olhando;
- Agimos como donos, buscando proativamente maneiras de melhorar nossa organização.

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

5.5 Permanecemos Humildes

- Acreditamos que sempre somos menores e buscamos aprender com o mercado e com os competidores;
- Aceitamos que não somos perfeitos e que nunca seremos;
- Trabalhamos duro primeiro, celebrando e aproveitando depois.

6. DIRETRIZES

As diretrizes do Grupo Shopee abrangem diversas temáticas e princípios importantes relacionados à responsabilidade social, ambiental e climática e à governança corporativa, sendo:.

6.1. Inclusão e Diversidade

- a) Promover a igualdade de oportunidades e a diversidade em todas as áreas da Companhia, incluindo contratação, promoção e remuneração;
- b) Criar um sistema um ambiente inclusivo que valorize e respeite a diversidade de origens, gênero, etnias, orientações sexuais e habilidades;

6.2. Direitos Humanos

- a) Respeitar e promover os direitos humanos, adotando mecanismos permanentes para identificar, prevenir, monitorar, fiscalizar e mitigar impactos em direitos humanos resultantes das atividades da empresa;
- b) Definir restrições comerciais a empresas envolvidas com crimes ambientais, trabalho análogo ao escravo ou trabalho infantil em sua cadeia;

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

- c) Atuar em conformidade com as boas práticas de governança corporativa e com a legislação dos territórios em que atua.

6.3. Relacionamento com clientes

- a) Fornecer produtos e serviços financeiros de forma justa, transparente e responsável;
- b) Garantir a proteção dos direitos dos clientes e a privacidade de suas informações pessoais.

6.4. Impacto social positivo

- a) Considerar o impacto social das atividades e buscar oportunidades para promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das comunidade atendidas;

6.5. Engajamento com stakeholders

- a) Evidenciar os canais de relacionamento, tais como SAC e Ouvidoria, assim como o Canal de Denúncia, acolhendo manifestações de forma confidencial, independente e isenta, com garantia de resposta;
- b) Levar em consideração suas opiniões e preocupações ao tomar decisões e implementar práticas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

6.6. Responsabilidade Social Corporativa

- a) Desenvolver e implementar iniciativas de responsabilidade social corporativa que abordem questões sociais relevantes, como educação, saúde, empoderamento econômico e sustentabilidade ambiental;
- b) Capacitar os colaboradores e sensibilizar os parceiros e fornecedores para temas relativos à Responsabilidade Social, Ambiental e Climático;
- c) Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores;

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

- d) Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, seguindo padrões de saúde e segurança ocupacional;
- e) Utilizar critérios e mecanismos éticos e íntegros, garantindo o diálogo permanente com os públicos de interesses nas ações de relacionamento e responsabilidade social;
- f) Atuar proativamente para identificar os impactos atuais ou potenciais de seus negócios, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

6.7. Transparência e Prestação de Contas

- a) Ser transparente em relação às práticas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, divulgando informações relevantes e relatórios de desempenho;
- b) Estabelecer mecanismos de prestação de contas para garantir a conformidade com as diretrizes e padrões estabelecidos.

6.8. Responsabilidade Ambiental

- a) Evitar desperdício e consumo exagerado de recursos;
- b) Desenvolver, implantar e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de negócios, estimulando o comprometimento da cadeia de valor com a sustentabilidade

Essas diretrizes demonstram o compromisso do Grupo Shopee com a responsabilidade social, a sustentabilidade e a governança corporativa, buscando impactar positivamente as comunidades, respeitar os direitos humanos e promover um ambiente de trabalho seguro e inclusivo.

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTES DOCUMENTOS TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Área de Corporate Social Responsibility (CSR BR)

A área de Corporate Social Responsibility será responsável por:

- a) Garantir que esta Política seja compreendida e incorporada em todas as áreas da empresa;
- b) Desenvolver e implementar programas e iniciativas que promovam a responsabilidade social, ambiental e climática em todas as operações do Grupo Shopee;
- c) Monitorar o cumprimento das diretrizes de responsabilidade social e fornecer orientações e suporte às áreas relevantes;
- d) Estabelecer metas e indicadores de desempenho para avaliar o progresso e o impacto das iniciativas de responsabilidade social, ambiental e climática.
- e) Realizar o envio das remessas de informações relativas ao risco social, ambiental e climático, conforme Resolução BCB n° 151/2021.

7.2. Gerenciamento de Riscos

A área de riscos será responsável por:

- a) Estabelecer critérios, claramente documentados e passíveis de verificação, para a identificação do risco social, do risco ambiental e do risco climático como fonte significativa dos riscos estabelecidos na Resolução CMN 4.557/2021;
- b) Definir mecanismos para a consideração de aspectos relativos ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático na concessão, na classificação e no monitoramento das operações sujeitas ao risco de crédito;

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTES DOCUMENTOS TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

c) Realizar a avaliação do impacto do risco social, do risco ambiental e do risco climático nas posições sujeitas ao risco de mercado e ao IRRBB, com base em critérios estabelecidos pela instituição;

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Ética e Conduta;
- Política de Conheça o Seu Cliente;
- Política de Conheça o Seu Prestador;
- Política de Conheça o Seu Colaborador;
- Política de Crédito;
- Política de Riscos Operacionais;
- Política de Conformidade.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **Resolução CMN nº 4.945/2021** - Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática das instituições financeiras e estabelece diretrizes e critérios que as instituições financeiras devem seguir para promover a sustentabilidade, a inclusão social e a preservação do meio ambiente em suas atividades;
- **Resolução CMN nº 4.557/2017** - Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital;
- **Resolução BCB nº 265/2022** - Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações de conglomerado

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

prudencial classificado como Tipo 3 enquadrado no Segmento 2 (S2), Segmento 3 (S3) ou Segmento 4 (S4);

- **Resolução BCB nº 151/2021** - Dispõe sobre a remessa de informações relativos a riscos sociais, ambientais e climáticos de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021;
- **Resolução BCB nº 331/2023** - Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC) a ser estabelecida por conglomerado prudencial classificado como Tipo 3 e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

10. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data indicada no quadro do cabeçalho e deverá ser revisada: (i) obrigatoriamente a cada 3 (três) anos ou quando da ocorrência de eventos relevantes pela instituição, incluindo:

- Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição;
- Mudanças significativas no modelo de negócios da instituição;
- Reorganizações societárias significativas;
- Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente;
- Alterações relevantes em relação a exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017;
- Quando houver determinação expressa nesse sentido por parte dos órgãos reguladores;

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTA DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA

	<p>Tipo de Documento: POLÍTICA CORPORATIVA</p>	<p>Data de Vigência: Julho/2024</p>
<p>Classificação de Publicidade: PÚBLICO EXTERNO</p>	<p>Nome do Documento: POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA</p>	<p>Versão: v1.0/2024</p>

h) Quando houver alterações dos processos internos da Companhia que altere as diretrizes aqui descritas.

A presente política está disponível para consulta de todos os colaboradores no portal interno de comunicação, denominado “*Intranet Shopee Brasil*”.

11. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão nº	Data de Elaboração	Elaborador	Descrição de Mudanças
1.0	Junho/2024	Área de Corporate Social Responsibility	Versão Inicial

<p>Elaboração e Responsabilidade: ÁREA DE CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY</p>	<p>Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA</p>
<p>Data: Junho/2024</p>	<p>Data: Julho/2024</p>

NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA